



**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL - SULOG**  
**GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO EM LOGÍSTICA - GELOG**

**COMUNICADO DIRAB/SULOG/GELOG Nº 061/2018**

**PARA: TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, CNB, E A.N.B.M.**

**REF.: AVISO DE FRETE Nº 068/2018 de 16/05/18.**

1 - Parâmetro máximo de preço para negociação dos lotes:

LOTE	TOTAL (R\$)	LOTE	TOTAL (R\$)
1	2.619.847,99	5	651.900,00
2	1.955.000,00	6	1.141.250,00
3	253.237,27	7	602.500,00
4	329.877,45	8	109.795,00

2 - O ICMS incidente sobre o serviço de transporte não está incluso no valor do parâmetro indicado no item 1.

3 - Para fins de preenchimento das ATR's, os valores a serem nelas consignados corresponderão aos seguintes percentuais calculados sobre o valor de fechamento dos lotes em leilão:

LOTE	FRAÇÕES DE LOTE	PERCENTUAIS SOBRE O FECHAMENTO (%)
1	1.1	49,88
	1.2	46,76
	1.3	3,36
2	2.1	62,66
	2.2	6,26
	2.3	15,54
	2.4	15,54
3	3.1	33,61

LOTE	FRAÇÕES DE LOTE	PERCENTUAIS SOBRE O FECHAMENTO (%)
3	3.2	66,39
4	4.1	100,00
5	5.1	100,00
6	6.1	21,47
	6.2	78,53
7	7.1	100,00
8	8.1	100,00

4 - Por ocasião da emissão da ATR, a parcela devida do ICMS incidente sobre o serviço de transporte, obedecendo a legislação vigente, deverá ser inclusa no valor do serviço (valor do frete-ATR), de acordo com o inciso II, § 1º, item I, do art. 13, da Lei Complementar 87, de 13/09/1996. Integra a base de cálculo do imposto, o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle.

**Jorge Luiz Andrade da Silva**  
Diretoria de Operações e Abastecimento  
Diretor Executivo

**Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**  
Diretor Presidente